



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2015

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a empresa **BANRISUL CARTÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Caldas Junior, nº 120, 11º andar, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 90.871.831/0001-21, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2015 firmado em 20/05/2015 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa alterar as cláusulas abaixo:

Item II- informações operacionais:

20) limite de crédito mensal de R\$ 27.500,00, para R\$ 35.750,00.

Item II- informações operacionais:

21) limite de crédito por cartão de R\$ 500,00, para R\$ 650,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Porto Alegre, 07 de março de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

Felipe Costella
Presidente

BANRISUL CARTÕES SA

Cleber Breitenbach
Gerente Executivo



Ademir Machado
Procurador-Chefe

Testemunhas:



1:

Ana Paula Hillebrand

Ana Paula Hillebrand
CPF: 970.007.600-87

2:

Ana Carla Maragnó

ANA CARLA MARAGNÓ
CPF: 605.643.690-04



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA